Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 367 DE 25 DE MAIO DE 1.97o.

Abre crédito especial de CR$ 1.24o,oo (um mil e duzentos e quarenta cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.112, de 18 de maio de 1.97o,

D E C R E T A

Art.1º - É aberto, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial de CR$ 1.24o,oo (um mil e duzentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à construção da ponte sôbre o Rio Facão, nos distrito de Quatro Irmãos.

Art.2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no presente Decreto, o "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de maio de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 18 de maio de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda